



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1.610/2006

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), em favor da Unidade Gestora, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.244.0122.2.070 – Integração dos Idosos

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.0100 Aplicações Diversas R\$ 1.300,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Suplementar" serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.244.0122.2.072 – Atendimento a Jovens em Situação de Risco

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE

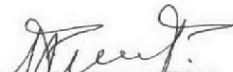
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.0100 Aplicações Diversas R\$ 1.300,00

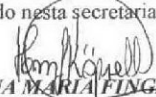
Art. 3º. É parte integrante desta Lei, o Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 20 de setembro de 2006


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008